

*Carandá*



**CERTIDÃO**

## **10º TABELIONATO**

**ESCRITURA** de: COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**OUTORGANTE:** Banco do Brasil S/A.

**OUTORGADO:** Estado do Rio Grande do Sul

**PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2001**

**Bel. Carlos Casses Presser**

**Tabelião**



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que no livro e  
folhas acima mencionados, consta a escritura com o  
seguinte teor:

NÚMERO GERAL: 36.238

NÚMERO DE ORDEM: 067

FICHA NÚMERO: 60.447

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL** como se segue. SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (2001), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em Notas deste Décimo Tabelionato, na Rua General Andrade Neves, nº 106 - 14º andar, onde a chamado compareci, lá se encontravam, como outorgante vendedor o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob número 00.000.000/2.597-64, com sede em Brasília/DF e filial nesta Capital, na Avenida dos Estados, número 1545, representado por seus procuradores **Wilson Serra Brandão**, brasileiro, bancário, inscrito no CREA/RJ número 81-1-03739-9, inscrito no CPF sob número 350.613.327-68, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Iependencia, nº 972, ap. 211 e **Mario Tailor de Almeida**, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade número 8049283388, expedida pela SSP/RS em 17.10.1988, inscrito no CPF sob número 100.748.640-68, casado, residente e domiciliado na Cidade de Canoas/RS, na Rua São Caetano, nº 123, nos termos dos instrumentos lavrados no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF., respectivamente, nas folhas 135 do Livro 2072, em 19 de março de 2001, nas folhas 013 do Livro 2090, em 29 de maio de 2001, arquivados no livro 77 de Registros de



A1-082/067536/RS

1001-12884-1

Bel. CARLOS CASSES PRESSER  
Tabelião

Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010.005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766  
e-mail: pressertab@portoweb.com.br

Procurações e Alvarás sob números 15.395 e 15.396; e, como outorgado comprador, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital na Praça Marechal Deodoro, no Palácio Piratini, através da **Procuradoria Geral de Justiça** órgão administrativo do Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital na Rua General Andrade Neves, nº 106, representado pelo Procurador Geral de Justiça **Dr. Claudio Barros Silva**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade número 8004087147, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 263.578.280-68, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Castro Alves, nº 570, ap. 403, nomeado pelo Governador do Estado em 19 de março de 2001, ato publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2001 e, pelo Diretor Geral **Jorge Antonio Gonçalves Machado**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da carteira de identidade número 1001255411, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 084.482.212-49, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Breno Martins, nº 30, designado pela Portaria nº 1475/2001, publicado no Diário Oficial em 30 de abril de 2001, arquivados no livro 77 de Registros de Procurações e Alvarás sob números 15.397 e 15.398; os comparecentes conhecidos entre si, pessoas juridicamente capazes, reconhecidos e identificados documentalmente como sendo os próprios por mim, Tabelião Substituto, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor foi dito que é legítimo dono e possuidor do imóvel situado no município de Sarandi, neste Estado, constituído de **UM PRÉDIO em alvenaria**



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIDÃO**

com dois pisos, com a área de um mil, seiscentos e treze metros e trinta e sete decímetros quadrados (1.613,37m<sup>2</sup>), coberto de telhas tipo "Brasilit", suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, composto do lote número um (1), da quadra número sessenta e um (61), com a área de um mil metros quadrados (1.000,00m<sup>2</sup>), com frente de vinte metros (20,00m) para a Avenida Expedicionário e cinquenta metros (50,00m) para a Rua Duque de Caxias, sendo retangular, confrontando; ao NORDESTE com a dita Rua Duque de Caxias; ao NOROESTE com a Avenida Expedicionário; ao SULESTE com o terreno número dois (2) e ao SUDOESTE com o terreno número três (3), ambos da mesma quadra; **dito imóvel é objeto da matrícula número oito mil e quinhentos e oitenta e nove (8.589) do Registro de Imóveis de Sarandi, neste Estado;** - que, por esta escritura e na melhor forma de direito, faz venda ao outorgado comprador **da fração ideal de 0,511553** do imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço total, certo e ajustado de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) moeda corrente nacional, cujo valor, através de ordem de pagamento, deverá ser depositado em nome do vendedor na conta corrente número 33.251.990-2 de sua agência número 1936-4, localizada nesta Capital na Avenida dos Estados nº 1545 Bairro Anchieta; que, transfere ao outorgado comprador, todo domínio, direito, posse e ações que tinha e exercia sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se, por si ou sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito em qualquer tempo na forma da Lei. Pelos outorgante vendedor e outorgado comprador, foi dito que, por não ter sido ainda



A1-082/0067837/RS

1001-12884-1

Bel. CARLOS CASSES PRESSER  
Tabelião

Av. Assis Brasil, 1795 - Cep 91010.005 - Fone (51) 3341.1011 Fax (51) 3345.1766  
e-mail: pressertab@portoweb.com.br

averbada na matrícula número oito mil e quinhentos e oitenta e nove (8.589) antes referida, a individualização do prédio, a parte ideal objeto desta transação corresponderá à **unidade dois (2)**, localizada no segundo pavimento, compreendendo, com exceção da escada secundária, a área privativa do segundo pavimento do prédio, área da escada principal de acesso ao segundo pavimento, tendo essa unidade a área real privativa de setecentos e oitenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados (785,30m<sup>2</sup>) área real total de oitocentos e vinte e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados (825,32m<sup>2</sup>), correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0511553 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício; que, as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumentos firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo **ad corpus**, ou seja, do imóvel como um todo independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, seja ela quais forem, por consequência, o comprador declara expressamente concordar que se eventualmente encontrar área inferior a enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá exigir o complemento da área, reclamar a rescisão ou o abatimento proporcional do preço. Declarou finalmente o outorgante vendedor, por seus representantes, também sob pena de responsabilidade civil e criminal que, o imóvel transacionado se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias, dívidas,



10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CERTIDÃO**

arrestos, ou restrições de qualquer natureza. Pelo outorgado comprador, foi dito que os valores dispendidos nesta transação advêm da dotação consignada na Unidade Orçamentária 09.01 projeto 1764 elemento 4210 rubrica 0019 - Aquisição de Imóveis com pagamento contra Nota de Empenho de Despesas; que, aceitava esta escritura em seus expressos termos, "dispensando a apresentação da certidão de tributos municipais incidentes sobre o imóvel, assumindo o ônus," digo, termos. Foram apresentadas as certidões: - de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Registro de Imóveis do Ofício Imobiliário de Sarandi, neste Estado, em 11 de dezembro de 2001; - da Prefeitura Municipal de Sarandi, neste Estado - Certidão de Quitação de Tributos Municipais, expedida em 11 de dezembro de 2001; - Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, sob número 4.926.283, expedida em 12 de setembro de 2001, válida até 12 de março de 2002, que ficam apenas ao traslado, e a - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, do Instituto Nacional do Seguro Social/CPD/EN/INSS, número 428352001-23001040, expedida em 17 de dezembro de 2001 arquivada no livro 8 de Registro de CND sob número 060. Certifico que para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS em R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme guia informativa, (sem número), de 11 de dezembro de 2001. Certifico que relativamente ao imposto de transmissão de bens imóveis, consta na



1001-12884-1  
A1-082/0067635/RS

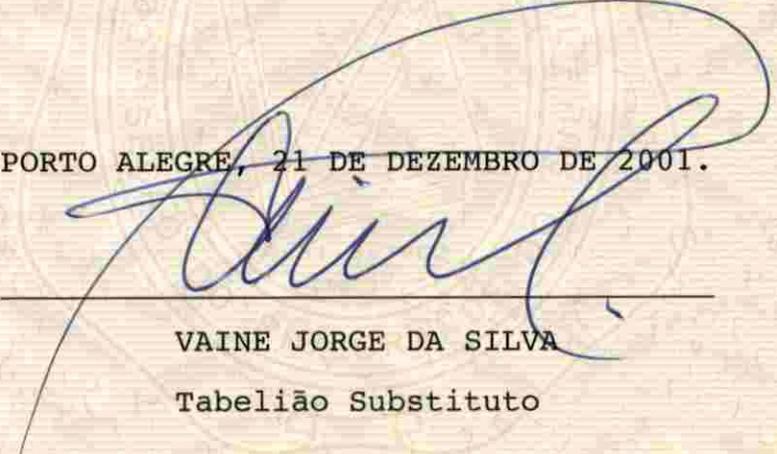
Bel. CARLOS CASSES PRESSER  
Tabelião

guia de arrecadação número 384/2001 emitida em 11 de dezembro de 2001 pela Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, o seguinte: **IMUNE art. 18 item 11 do Decreto Executivo nº 1262 de 13.06.1989**, que me foi apresentada pelas partes e fica arquivada nestas notas. Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme Instrução Normativa SRF número 163 de 23 de dezembro de 1999. Assim o disseram e me pediram, lhes lavrasse a presente escritura, que lhes lí, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinaram. Eu, VAINE JORGE DA SILVA, Tabelião Substituto, a fiz datilografar, dou fé e assino logo após a aposição das assinaturas dos presentes. Emolumentos:

---

**CERTIFICO** que a escritura está assinada pelas partes. ERA o que continha dita escritura, aqui bem e fielmente transcrita. O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2001.



---

VAINE JORGE DA SILVA  
Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 16,80

